

**CONDIÇÃO ESPECIAL
MÉDICO ONLINE****ARTIGO 1.º**
DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

Na parte não especificamente regulamentada, aplicam-se a esta Condição Especial as Condições Gerais do Seguro.

ARTIGO 2.º
GARANTIAS

1. O Segurador, através dos Serviços de Assistência, em caso de urgência, assegura a marcação de consulta clínica por vídeo chamada, de Medicina Geral e Familiar (linha de Apoio 24h - telefone: 210425111, custo de chamada para rede fixa nacional).

2. Esta garantia tem o limite de marcações de 2 consultas por anuidade sem qualquer custo adicional, tendo, um co-pagamento por consulta, a cargo da Pessoa Segura para as consultas subsequentes da mesma anuidade, nos termos indicados nas Condições Particulares.

3. Ao abrigo da presente cobertura fica garantido o apoio e aconselhamento remoto de médicos ou de outros profissionais de saúde. Este apoio e aconselhamento poderá ser realizado, conforme opção da Pessoa Segura:

a) Consulta por Telefone - A consulta por telefone permite à Pessoa Segura consultar uma equipa médica especializada em Medicina Geral e Familiar.

b) Video-Consulta - Este serviço será realizado por intermédio do recurso a uma plataforma informática que permite a realização de uma videoconferência, o que pressupõe que a Pessoa Segura disponha de uma ligação à internet e de um dispositivo informático.

4. O apoio ou aconselhamento são prestados de acordo com os sinais e sintomas que a Pessoa Segura comunique, cabendo ao serviço de apoio de especialistas sugerir a utilização dos meios mais adequados ao tipo de situação. Poderá haver indicação da necessidade de cuidados presenciais ou de outro tipo de ações.

5. A responsabilidade desta cobertura fica, pois, limitada à responsabilidade decorrente deste tipo de acto médico nas circunstâncias não presenciais em que é praticado.

6. Os serviços médicos aqui descritos não constituem um seguro de saúde.

ARTIGO 3.º
RISCOS EXCLUÍDOS

Ficam excluídos do presente contrato de seguro as prestações que não tenham sido solicitadas ao Segurador, através dos Serviços de Assistência, e que não tenham sido efectuadas com o seu acordo, salvo nos casos de força maior ou de impossibilidade material demonstrada.

**CONDIÇÃO ESPECIAL
MÉDICO AO DOMÍLIO****ARTIGO 1.º**
DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

Na parte não especificamente regulamentada, aplicam-se a esta Condição Especial as Condições Gerais do Seguro.

ARTIGO 2.º
GARANTIAS

1. O Segurador, através dos Serviços de Assistência, em caso de urgência, garante à Pessoa Segura o envio de um médico ao domicílio, contra um co-pagamento a efectuar no acto da consulta directamente ao médico, nos termos previstos nas Condições Particulares (linha de Apoio 24h - telefone: 210425111, custo de chamada para rede fixa nacional).

2. No caso de indisponibilidade do médico ou ausência de médico no concelho ou distrito onde o cliente se encontre, o Segurador, através dos serviços de assistência organiza e suporta o transporte do cliente até ao centro clínico mais próximo, suportando o custo da respectiva consulta com um co-pagamento a cargo do Cliente, nos termos previstos nas Condições Particulares.

3. A utilização desta garantia fica excluída no caso da Pessoa Segura residir, em regime permanente, em lar para terceira idade, centro de acção social e de acolhimento, instituição particular de solidariedade social, residência assistida ou qualquer instituição que, pelo seu cariz seja similar a qualquer uma das aqui enunciadas.

4. Esta garantia tem um co-pagamento por utilização, a cargo da Pessoa Segura, nos termos indicados nas Condições Particulares.

5. Os serviços médicos aqui descritos não constituem um seguro de saúde.

6. A utilização desta garantia só tem validade para os cuidados de saúde prestados em Portugal.

ARTIGO 3.º
RISCOS EXCLUÍDOS

Ficam excluídos do presente contrato de seguro as prestações que não tenham sido solicitadas ao Segurador, através dos Serviços de Assistência, e que não tenham sido efectuadas com o seu acordo, salvo nos casos de força maior ou de impossibilidade material demonstrada.

**CONDIÇÃO ESPECIAL
ACONSELHAMENTO MÉDICO TELEFÓNICO****ARTIGO 1.º**
DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

Na parte não especificamente regulamentada, aplicam-se a esta Condição Especial as Condições Gerais do Seguro.

ARTIGO 2.º
GARANTIAS

1. Através da linha telefónica de atendimento 24 horas por dia (telefone: 210425111, custo de chamada para rede fixa nacional), a Pessoa Segura poderá solicitar, à Equipa Médica do Segurador:

- a) Informação médica referente a doenças;
- b) Informação médica referente à prevenção de problemas de saúde;
- c) Informação sobre a correcta administração de medicamentos;
- d) Apoio na compreensão de relatórios de laboratório, terminologia médica, interpretação de relatórios e diagnósticos;
- e) Explicação do funcionamento e preparação prévia necessária à realização de exames médicos complementares;
- f) Outras informações de interesse (informação relacionada com saúde infantil, farmácias, etc.).

2. Caso não seja possível fornecer uma resposta imediata, o Segurador diligenciará no sentido de efectuar a procura de informações solicitadas e voltará a contactar com o cliente para transmitir as respectivas informações.

3. O Segurador não será responsável pelas interpretações do cliente nem pelas eventuais consequências das mesmas.

4. As eventuais informações médicas prestadas não poderão ser entendidas como uma consulta médica, mas tão somente como uma orientação geral prestada por um dos médicos do Segurador.

ARTIGO 3.º
RISCOS EXCLUÍDOS

Ficam excluídos do presente contrato de seguro as prestações que não tenham sido solicitadas ao Segurador, através dos Serviços de Assistência, e que não tenham sido efectuadas com o seu acordo, salvo nos casos de força maior ou de impossibilidade material demonstrada.